CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 185/2013

Protocolo Nº 294/2013
Data: 18/06/2013 - Hora: 14:42:29
Remetente: Artur Del Rio Condotta

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de incluir nas repartições públicas um abono salarial proporcional como forma de beneficiar e incentivar o funcionário assíduo.

JUSTIFICATIVA

De intróito mencionamos que esta solicitação será de suma importância para os servidores municipais, beneficiando suas famílias acrescendo suas rendas.

Insta salientar, como forma de sugestão que seja repassado aos funcionários que cumprirem corretamente suas jornadas de trabalho 5% (cinco por cento) como forma de abono salarial, podendo ser trimestral, semestral ou anual de acordo com a disponibilidade do executivo, bem como descontar estes 5% (cinco por cento) conforme as faltas dos servidores.

Outrossim, importante frisar que este abono será de grande valia, pois acrescentará a renda destes, aumentando a capacidade de compra dentro de nossa municipalidade, gerando renda municipal beneficiando não somente servidores como comerciantes deste municipio.

Neste sentido se faz de grande necessidade o atendimento da presente solicitação.

Sala das Sessões, 18 de Junho de 2013.

Artur Del Rio Condotta
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminha-se ao Executivo
Lindóia, 24/06/2013
Presidente

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Eduardo Reschioto Pereira
Vereador(a) 2º Secretário(a)

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br